

CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LAPA, Nº214; BAIRRO CAMBUÍ; CEP.: 13.025-310; CAMPINAS-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.65, inciso II, alínea d, §1º, na Comunicação Interna Nº30/2016, advinda da Gerência De Desenvolvimento Operacional GEDOP/COGERH, bem como tudo que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº6743585/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no valor global para dar continuidade ao Contrato nº019/2013**, o qual possui como finalidade a prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SONDAS MULTIPARÂMETROS DA MARCA YSI; IX - VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$157.077,05 (cento e cinquenta e sete mil, setenta e sete reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 18/10/2016 a 10/04/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº019/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 18/10/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Leila Márcia de Almeida Paraizo/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2013/COGERH

I - ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: STOPNEUS COMERCIAL LTDA; V - ENDEREÇO: RUA ANTONIO POMPEU, Nº41; BAIRRO CENTRO; CEP.: 60.040.000; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.57, II e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº6554995/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses o prazo contrato nº081/2013/COGERH**, para continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e pinturas; IX - VALOR GLOBAL: R\$40.000,00 (quarenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05/11/2016 a 05/11/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº081/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/11/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Waldner Menezes de Amorim/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2015/COGERH I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO ÁGUA E SOLO/QUANTA/ENGEPLUS; V - ENDEREÇO: BARONESA DE GRAVATAÍ, 133/406; BAIRRO CIDADE BAIXA; PORTO ALEGRE-RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.65, inciso II, alínea d, na Cláusula 38.1 das Condições Especiais do Contrato, nas informações da GEPRO às fls. 32, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº6431699/2016/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor contratual para continuidade do Contrato nº048/2015/PFORR/COGERH**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDOS QUALIQUANTITATIVOS DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DA BACIA DO ARARIPE, NO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR); IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$45.349,89 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$1.954.015,55 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quinze reais e cinquenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/11/

2016 a 24/11/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº048/2015/PFORR/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/11/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Gustavo Brasileiro Coelho/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 047/2016/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: SULZER BRASIL S.A; AV. ENG. JOÃO FERNANDEZ GIMENEZ MOLINA, 905; BAIRRO SANTO ANTONIO DISTRITO INDUSTRIAL; CEP.: 13.213-080; JUNDIAI-SP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato, **Serviço de substituição dos rolamentos e manutenção corretiva dos conjuntos moto-bombas 01 e 02, da EB eixo das águas**, em Nova Jaguaribara – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto., bem como o Processo Administrativo Nº2160208/2016, parte integrante deste instrumento independente de transcrições FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$137.650,00 (cento e trinta e sete mil, seicentos e cinquenta reais) pagos em Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 10/10/16 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Edson José Postal, Roberto Mendes Barboza, Fabiana Martin Ojea/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº014/2016/COGERH

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH está com inscrições abertas para seleção de estagiário de nível superior para estudantes dos Cursos de Serviço Social, Pedagogia, Ciências Sociais, Geografia e História. O processo seletivo consta das seguintes etapas: Análise da documentação, Prova de redação e prova de português. O candidato deve estar regularmente matriculado em curso superior da área e ter cursado, no mínimo, 50% dos créditos requeridos para conclusão da graduação. As inscrições serão realizadas gratuitamente, na Sede da COGERH - Gerência da Bacia do Coreaú e Acaraú, situada no Parque de Exposição João Passos Dias nº3000 Bairro Colinas da Boa Vista – Sobral – Ce CEP:62.000.100. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de matrícula do semestre de 2016 em vigor, histórico escolar do curso, curriculum vitae atualizado contendo a informação sobre a área profissional e vaga que deseja concorrer, e cópia de documento de identidade. O processo seletivo tem validade por 6 meses, a contar da publicação de homologação de resultado final, sendo prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Companhia. Será conferido ao estagiário, a título de bolsa, o valor de R\$639,59. Para mais informações consulte o site da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH www.cogerh.com.br, onde o Edital de Seleção de Estágio nº014/2016 encontra-se na íntegra.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR – PRESIDENTE

*** **

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8.666/93, E TENDO EM VISTA O RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20160011/CEL 04/COGERH, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA,